

Programa Nacional¹



Portugal

¹ Documento enviado a Comissão Europeia e ainda não validado pela mesma.

Índice

1. CONTEXTO NACIONAL: OS DESAFIOS

- 1.1 Os desafios e a estratégia nacional de luta contra a pobreza
- 1.2 Estrutura administrativa

2. PROGRAMA NACIONAL incluindo ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

- 2.1 Actividades do Ano Europeu de 2010:
- 2.2 Estratégia de comunicação, incluindo sessão pública de abertura, sítio Web e campanha nacional
- 2.3 Integração da perspectiva da igualdade entre homens e mulheres em cada capítulo e em cada actividade
- 2.4 Acessibilidade das acções

3. CONSULTA DA SOCIEDADE CIVIL E DOS INTERVENIENTES

- 3.1 Intervenientes consultados
- 3.2 Processo de consulta, resultados e acompanhamento

4. MODALIDADES DE EXECUÇÃO

- 4.1 Convite à apresentação de propostas, critérios e processo de selecção, etc.
- 4.2 Calendário indicativo

5. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

1. CONTEXTO NACIONAL: OS DESAFIOS

1.1 Os desafios e a estratégia nacional de luta contra a pobreza

A decisão de instituir o ano de 2010 como Ano Europeu de Combate à Pobreza e Exclusão Social cria uma oportunidade única para que Portugal assuma como imperativo colectivo a erradicação da situação de pobreza e exclusão em que ainda vivem muitas famílias.

Sabemos o percurso notável que ainda assim o país tem vindo a fazer, patente por exemplo na redução dos níveis de risco de pobreza, exemplar em termos europeus.

Sabemos como nos últimos anos se tem acentuado o desenvolvimento de políticas de reforço da solidariedade nacional para com os mais pobres.

Sabemos que a dimensão do reconhecimento do direito a condições de vida dignas é hoje um pilar essencial das políticas públicas.

Sabemos que a consciência nacional está desperta para a indignidade da persistência de pobreza e exclusão em Portugal.

Por isso este ano de 2010 tem que se afirmar como um momento charneira na sociedade portuguesa.

Mobilizar deve ser por isso a palavra de ordem.

Mobilizar recursos para o aprofundamento do direito a não ser pobre.

Mobilizar vontades para que o combate seja um combate de todos.

Queremos por isso um ano de 2010 em que a afirmação dos princípios corresponda reforço efectivo de redução dos níveis de pobreza em Portugal.

Temos que ser capazes de assegurar que as nossas crianças cresçam e se desenvolvam em ambientes familiares livres de privação e exclusão. Temos que ser capazes de garantir aos nossos idosos condições de vida dignas. Temos que ser capazes de disponibilizar o acesso a serviços sociais de qualidade a todos os cidadãos e famílias, em especial os mais vulneráveis. Temos que ser capazes de demonstrar que a pobreza e a exclusão não são compatíveis com um país livre e democrático. Temos que ser capazes de nos afirmarmos colectivamente como um povo solidário.

1.2 Estrutura administrativa

Portugal designou como entidade nacional responsável pela organização da participação nacional no AECPEs e pela respectiva coordenação nacional, o Instituto da Segurança Social, I.P., (ISS, I.P.), organismo tutelado pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, designando igualmente como representante de Portugal no Comité Consultivo para o Ano Europeu e, simultaneamente, Coordenador Nacional do AECPEs, Edmundo Martinho, Presidente do Conselho Directivo do ISS, IP.

O ISS, I.P. dotou-se, assim, de uma Equipa Técnica de Apoio Permanente à qual caberá acompanhar todas as actividades de concepção, execução e avaliação do Ano Europeu, assim como, apoiar em permanência a coordenação nacional.

Tendo em consideração a natureza multidimensional da pobreza e da exclusão social, e sendo um dos objectivos dos Anos Europeus a mobilização dos sistemas públicos, privados, de organizações não governamentais, no sentido de assumir compromissos e a criação de sinergias entre as várias áreas de intervenção, foi criado um órgão de consulta - Comissão Nacional de Acompanhamento (CNA) -, que reúne a representação de várias entidades oficiais e entidades não governamentais, capazes de “promover e defender os direitos e os interesses das pessoas em situação de pobreza e exclusão social”²

Organograma do modelo organizativo do Programa Nacional em Portugal



² Na sua composição a CNA assegura a representação dos Ministérios, dos Governos Regionais Autónomos, dos Parceiros Sociais, das Organizações Não Governamentais, da Coordenação do PNAI, do Fórum Não Governamental para a Inclusão Social, entre outros.

2. PROGRAMA NACIONAL

2.1 Actividades do Ano Europeu de 2010

A concepção de um Programa Nacional para o Ano Europeu de Combate à Pobreza e Exclusão Social (AECPEs) 2010 em Portugal assenta numa base de reflexão já concertada de instrumentos de planificação estratégica para intervenção na área da pobreza e exclusão social, consubstanciados na Estratégia Nacional para o Protecção Social e Inclusão Social 2008-2010. Esta estratégia foi ainda reforçada pelo poder político através da Assembleia da República que assumiu a importância e necessidade de acompanhamento permanente da situação de pobreza em Portugal³, da definição de um limiar de pobreza, a partir das condições de vida padrão da nossa sociedade, servindo esse limiar como uma referência obrigatória na definição/avaliação e políticas de erradicação da pobreza.

Com base nas reflexões decorrentes nos instrumentos referenciados e procurando adequar os 4 grandes objectivos definidos para o AECPEs ao nível Europeu (reconhecimento dos direitos; responsabilidade partilhada e participação; coesão e acção concreta), o Programa Nacional AECPEs em Portugal estruturar-se-á, em 4 eixos/prioridades,

- 1) Contribuir para a redução da pobreza (e prevenir riscos de exclusão), através de acções concretas com verdadeiro impacto na vida das pessoas.
- 2) Contribuir para a compreensão e visibilidade do fenómeno da pobreza e seu carácter multidimensional.
- 3) Responsabilizar e mobilizar o conjunto da sociedade no esforço da erradicação das situações de pobreza e exclusão.
- 4) Assumir a pobreza como um problema de todos os países “eliminando fronteiras”.

Portugal tem a total convicção de que o Ano Europeu se constitui como uma oportunidade única na consagração dos direitos sociais, por via de um verdadeiro movimento nacional, com o envolvimento de todos, em medidas e acções concretas, a partir de uma consciencialização de todos os actores.

2.2 Estratégia de comunicação, incluindo sessão pública de abertura, sítio Web e campanha nacional

A eficácia do Programa Nacional para o Ano Europeu resulta, em boa parte, da capacidade de chegar a públicos vastos, suportando-se para isso numa estratégia de comunicação clara e coerente entre objectivos e acções a desenvolver.

Face aos objectivos definidos a nível nacional para o Ano, procurar-se-á focar em cada um deles, públicos-alvo:

- 1) Contribuir para a redução da pobreza (e prevenir riscos de exclusão), através de acções concretas com verdadeiro impacto na vida das pessoas.

³ Resoluções da Assembleia da República Portuguesa nº 10/2008, de 18 de Março e nº 31/2008, de 23 de Julho.

- O público-alvo deste objectivo, são as pessoas que se encontram numa situação de pobreza, ou numa situação de vulnerabilidade que possa conduzir àquele estado.

2) Contribuir para a compreensão e visibilidade do fenómeno da pobreza e seu carácter multidimensional.

Este objectivo congrega em si, vários públicos-alvo: desde logo a população em geral, para a qual queremos dar visibilidade ao problema, mas também a comunidade académica e científica, que pode contribuir para a compreensão do fenómeno e por último, mas não menos importante, os decisores políticos, uma vez que podem dar um contributo decisivo ao nível da diminuição da pobreza.

3) Responsabilizar e mobilizar o conjunto da sociedade no esforço da erradicação das situações de pobreza e exclusão.

Para este objectivo deverão ser encarados públicos-alvo sectoriais, representativos da organização da nossa sociedade (ex: representantes na concertação social, autarquias).

4) Assumir a pobreza como um problema de todos os países “eliminando fronteiras”.

Como público-alvo privilegiam-se os decisores políticos ao nível da União Europeia, e ainda dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), bem como dos países de origem das comunidades imigrantes, por serem aqueles com quem temos relações de maior proximidade.

A definição concreta das acções passará pelo apuramento detalhado das iniciativas a desenvolver ao longo do Ano Europeu. Contudo, e apesar de se considerar prematuro apresentar nesta fase inicial de concepção do Programa Nacional acções concretas já reflectidas a nível nacional, é possível salientar desde já as **acções** para a estratégia de comunicação:

- Sessão pública de abertura/lançamento do AECPEs.
- Criação, apresentação e dinamização permanente do sitio na Internet, do AECPEs⁴
- Campanha promocional nacional com produtos de merchandising.
- Campanha de comunicação, com a elaboração de um plano de meios generalista.
- Criação de pólos distritais, de dinamização local do AECPEs.
- Sessões públicas de apresentação do AECPEs às comunidades (distritos).
- Associação do AECPEs às Comemorações dos Dias Europeus/Internacionais (*Dia Internacional para Erradicação da Pobreza; Dia da Segurança Social; Dia Internacional das Famílias; Dia Mundial das Crianças; Dia Mundial dos Idosos; Dia Mundial das Pessoas com Deficiência; Dia Mundial da Juventude; etc*).
- Seminários temáticos.

⁴ Com o duplo objectivo de divulgação institucional do ano e de se constituir como um site público que apele á participação do público em geral sobre o tema do Ano

- Sessão pública de encerramento do AECPEs.

Os meios previstos utilizar são os seguintes:

- Órgãos de comunicação social nacional, regional e local.
- Plataformas electrónicas: sitio na Internet, Multibanco, *twitter*, etc.
- Estruturas da Administração Pública, central e local (Centros de Saúde, Centros de Emprego, Centros de Atendimento dos diversos Serviços Públicos, Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia).

Ainda no âmbito da estratégia de comunicação será definido o **lema** nacional do Ano Europeu:

A Pobreza é um problema de todos

2.3 Integração da perspectiva da igualdade entre homens e mulheres em cada capítulo e em cada actividade

A igualdade entre homens e mulheres é um direito fundamental, um valor comum da União Europeia e uma condição necessária para a concretização dos objectivos comunitários em matéria de crescimento, emprego e coesão social.

Apesar dos enormes progressos alcançados ao longo do século XX, e em Portugal nas últimas décadas, a desigualdade baseada no sexo continua presente em muitas áreas da vida em sociedade, pelo que toda a intervenção política no sentido de a combater constitui sempre um progresso no aprofundamento da democracia e na implementação dos direitos humanos.

Assim, numa perspectiva de transversalidade, a integração do *mainstreaming* de género, ou seja, a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, encontra-se inscrita no desenho dos eixos e prioridades nacionais e na definição das acções a implementar no âmbito do Ano Europeu.

Por conseguinte, na programação das acções a desenvolver serão considerados os diferentes riscos e dimensões da pobreza e da exclusão social a que estão sujeitos homens e mulheres. A dimensão de género da exclusão e da pobreza reflectir-se-á ainda nos critérios específicos de selecção das actividades do Ano Europeu.

2.4 Acessibilidade das acções

No âmbito da concepção do Programa Nacional para o Ano Europeu será também preconizada uma abordagem em termos de acessibilidade e de *mainstreaming* das questões da deficiência e incapacidade.

Em particular, a selecção das acções do Ano Europeu atenderá ao imperativo da acessibilidade, nomeadamente em termos de locais acessíveis, linguagem apropriada, clareza da informação, igualdade de acesso a instalações e serviços, etc.

3. CONSULTA DA SOCIEDADE CIVIL E DOS INTERVENIENTES

3.1 Intervenientes consultados

Ainda que o modelo apresentado no ponto 1.2 explicita a estrutura organizativa do Ano Europeu em Portugal, apresentando a Comissão Nacional de Acompanhamento como uma estrutura transversal, com representação de um vasto leque de sectores (público, ONG's, sindicatos, parceiros sociais...), juridicamente consagrada e que acompanhará em permanência o AECPEs desde a fase de concepção, o Programa Nacional para Ano Europeu prevê dinamizar, em todas as fases do processo, grandes grupos de intervenientes, a saber:

- As **Organizações Não Governamentais** - por via do Fórum Não Governamental para a Inclusão Social⁵, constituído no âmbito do PNAI, corroborando a perspectiva nacional de que se devem, neste Ano Europeu, reforçar e catapultar recursos e instrumentos já existentes em Portugal em matéria de pobreza e exclusão social ;

- As **Autarquias** – por via das Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia como dinamizadores locais de iniciativas;

- O **Sector Privado** – por via das empresas sensibilizando-as e mobilizando-as para uma atitude de responsabilidade social perante a pobreza e exclusão social;

- O **Estado** – por via de uma estrutura central, a já referenciada Comissão Nacional de Acompanhamento, com representação de todos os Ministérios e outras entidades da sociedade civil e, pelos, Governos Cívicos, entidades distritais que garantem a representação do Governo no distrito e que no Ano Europeu irão contribuir para a harmonização e implementação das acções;

Para além dos grandes grupos, Portugal beneficiará da implementação territorial, geograficamente disseminada, de um conjunto de **estruturas com intervenção na área social**, que reúnem serviços públicos e sociedade civil, como as Plataformas Concelhias da Rede Social, os Conselhos Locais de Acção Social, os Núcleos Locais de Inserção; as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, os Territórios Educativos de Intervenção Prioritária, entre outros.

A **população em geral** será também envolvida por via de campanhas de comunicação bem como os próprios **cidadãos em situação de pobreza e exclusão social**, sobretudo por via de Fóruns específicos de participação directa e, também, por via de uma informação focalizada nos seus direitos.

⁵ O Fórum Não Governamental para a Inclusão Social é estrutura” já consensualizada, sem finalidades lucrativas, de âmbito nacional e/ou representando sectores de relevância para o desenvolvimento do PNAI. As organizações presentes neste Fórum são entidades que federam ou representam um conjunto de organizações (entidades de 2.º nível tais como Plataformas ou Redes estão aqui também incluídas) e entidades que, embora não tenham um carácter federativo, têm uma presença nacional relevante, quer pela temática que abordam, quer pela sua presença territorial.

3.2 Processo de consulta, resultados e acompanhamento

Face à diversidade de intervenientes esperados neste Ano Europeu, os tempos e modos de consulta serão alvo de metodologias de abordagem diferenciadas. A promoção de encontros regulares através de reuniões, de fóruns de reflexão, de levantamento de informação em suportes elaborados para o efeito (Fichas de recolha de informação, auscultação de sectores), serão os instrumentos privilegiados na fase de concepção que conduzirá à elaboração do Programa Nacional, a aprovar pela Comissão Nacional de Acompanhamento.

Na fase de implementação, sob uma coordenação nacional, serão activados mecanismos de mobilização e intervenção dos diferentes actores referenciados em 3.1 para que em cada nível de intervenção esses actores possam garantir a concretização dos objectivos definidos, em função da área de intervenção de cada um.

Ainda que ao nível da coordenação nacional se espere uma monitorização e adequação permanente da intervenção, será solicitada a uma entidade externa uma assessoria especializada no acompanhamento da execução das acções do Programa Nacional que permita ir assinalando sugestões de melhoria para uma verdadeira eficácia das acções no decurso do Ano. Desta assessoria especializada espera-se, ainda, que deverá resultar no final do Ano Europeu uma síntese com os principais resultados do trabalho desenvolvido e orientações/propostas de implementação após 2010.

4. MODALIDADES DE EXECUÇÃO

4.1 Convite à apresentação de propostas, critérios e processo de selecção, etc.

A execução das acções do Programa Nacional irá ser efectuada através de:

- Realização de acções assumidas directamente pela Entidade Nacional de Execução (ISS, I.P), as quais se efectuarão através de meios próprios;
- Subcontratação de serviços, sendo que nesta situação serão sempre cumpridos os procedimentos inerentes à Contratação Pública.
- Candidaturas de entidades competentes em determinadas matérias, utilizando o ISS, IP a Participação Pública Nacional.

Para a abertura de candidaturas o ISS, I.P., criará editais de abertura de candidaturas, dos quais constarão as datas do concurso, a natureza das propostas a apresentar, o tipo, requisitos e obrigações das entidades beneficiárias, as despesas elegíveis, os elementos a constar da candidatura, o local de entrega das candidaturas e os critérios de selecção. A abertura de candidaturas será publicitada no site do ISS, I.P. e num jornal de publicação nacional.

No âmbito da selecção, será atribuída prioridade às propostas seguintes:

Análise formal: apresentação da candidatura dentro do prazo; apresentação por uma entidade devidamente constituída e registada; apresentação de todos os documentos exigidos em candidatura; apresentação de certidões comprovativas de situação regularizada perante a segurança social e as finanças actualizadas; apresentação de declaração em que as entidades se comprometem a não solicitar financiamento adicional para os mesmos fins; entidades que disponham da situação regularizada em matéria de restituições no âmbito dos financiamentos do fundo social europeu; cumprimento da legislação aplicável.

Análise técnica: apresentação de despesas que ocorram no ano 2010; clareza e pertinência da metodologia proposta, tendo em consideração o objecto da candidatura e o enquadramento desta no Programa Nacional do AECPEs 2010; adequação da proposta ao objecto da candidatura; adequação e inovação das ferramentas propostas, coerência e adequação na planificação das actividades.

Para a análise das propostas será criada uma grelha de priorização na qual se pontuarão as entidades, de acordo com os critérios de selecção estipulados.

Posteriormente a esta análise, será elaborada uma proposta de decisão, que será aprovada pelo Conselho Directivo do ISS, I.P., contendo a análise técnica e financeira da candidatura. A análise financeira terá por base a definição de custos padrão.

As entidades serão notificadas da decisão de financiamento em sede de audiência prévia, sendo que se no prazo de 10 dias não se manifestarem, a decisão considera-se aprovada e é emitido um Termo de Aceitação a assinar pelo ISS, I.P. e pela entidade beneficiária. Na eventualidade da entidade não estar de acordo com a decisão terá a oportunidade de exprimir a sua situação, a qual será devidamente analisada.

4.2 Calendário indicativo

O cronograma das actividades possível apresentar nesta data resulta sobretudo do funcionamento das estruturas de suporte ao Ano Europeu. A calendarização das actividades e acções em concreto só será possível aquando da elaboração do Programa Nacional final, a apresentar em Dezembro de 2009.

Calendário indicativo do Programa Nacional AECPEs 2010

Ano	2009												2010												2012			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	
Gabinete do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social																												
Designação Entidade Nacional e Coordenador	15																											
Publicação RCM (EN e CNA)																												
Entidade Nacional de Execução																												
Envio de Declaração de NIB à CE				15																								
Identificação de prioridades																												
Consulta de intervenientes para elaboração PN																												
Preparação do PN																												
Envio PN CE					15																							
Preparação convites propostas actividades																												
Preparação da campanha nacional comunicação																												
Seleção Projectos																												
Preparação proposta para financiamento comunitário																												
Apresentação candidatura nacional à CE																												
Participação Conferência Abertura (Espanha)																												
Conferência Abertura Nacional																												

Ano	2009												2010												2012		
	Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2
Início actividades																											
Lançamento do Site																											
Actividade....																											
Actividade ...																											
Actividade...																											
Elaboração Relatório de Actividades																											
Equipa Técnica de Apoio Permanente ao Cordenador Nacional																											
Aprovação constituição CD-ISS																											
Designação nominal																											
Funcionamento																											
Comissão Nacional de Acompanhamento																											
Designação nominal membros																											
1ª Reunião plenária																											
Reuniões bilaterais																											
Reuniões plenárias																											
Aprovação Relatório Actividades																											

5. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A implementação do Ano Europeu do Combate à Pobreza e à Exclusão Social, durante 2010 será monitorizada através de um sistema de acompanhamento criado para o efeito. Este sistema será criado por uma entidade externa especializada (universidade ou centro de estudos e avaliações) contratada para o efeito

O sistema de acompanhamento terá um âmbito nacional e um âmbito local e deverá criar condições para colaborar activamente com a avaliação de âmbito europeu prevista pela Comissão.

A nível nacional o sistema de acompanhamento será garantido pelo Instituto de Segurança Social, enquanto Entidade Nacional de Execução, competindo-lhe a contratação da entidade externa especializada referida anteriormente.

No plano local as acções serão implementadas pelas estruturas da Rede Social, que incluem entidades públicas desconcentradas, entidades privadas e autarquias locais. A este nível o sistema de acompanhamento será assegurado pelas Plataformas Territoriais Supra-concelhias da Rede Social, que são estruturas da Rede Social com âmbito territorial Nomenclatura de Unidade Territorial III (NUT III)⁶, coordenadas pelos directores dos Centros Distritais da Segurança Social.

O acompanhamento consistirá na monitorização sistemática da execução das acções de âmbito local ou nacional previstas no Programa Nacional do AECPEs, permitindo introduzir eventuais correcções e melhorar a execução das acções.

À entidade externa especializada competirá acompanhar o processo de monitorização, propor eventuais alterações ao plano de acção e produzir um Relatório Final que deverá conter a análise do processo de concretização do Plano e do cumprimento das metas para cada um dos objectivos e deverá ainda retirar lições de todo o processo.

⁶ Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS)